



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 001/2025

Nomeia integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC)

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o § 1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando:

- as decisões do Plenário, reunido na 121ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 14 de novembro de 2024

Resolve:

Art. 1º - Designar as(o) Conselheiras(o) integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2025:

Camila Maria Silva de Moraes Santos (COREM 1R 0434-I) - Coordenadora

Bernardo Baia dos Santos Conceição (COREM 1R 0603-I)

Samuel Pastor do Nascimento (COREM 1R 0608-I)

Art. 2º - Conforme o Art. 39 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Tomada de Contas (CTC) possui as seguintes atribuições:

I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM 1R;

II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;

III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;

IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM 1R, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas reunir-se-á por convocação do Presidente do COREM 1R, conforme o § 2º do Art. 38, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Salvador - BA, 11 de fevereiro de 2025.

Saulo Moreno Rocha

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente